



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria por invalidez, calculada com proventos integrais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, ao servidor **MARCONE ALVES DE MOURA**, portador do RG MG-1 [REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente de Pedreiro**, Matrícula Funcional nº 1840-0.

Art. 2º - O valor do benefício será de **R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)**l.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 16 de novembro de 2023.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 16 de novembro de 2023 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público tor-
afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instru-
mento legal nº 4.108 que dispõe sobre: benefício
de aposentadoria por invalidez

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

16, novembro, 2023.

EBCarreira

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula 1685

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal